



RELATÓRIO DE STEWARDSHIP 2024



Rio de Janeiro, junho de 2025

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
PRINCÍPIO 1	4
PRINCÍPIO 2	5
PRINCÍPIO 3	6
PRINCÍPIO 4	6
PRINCÍPIO 5	7
PRINCÍPIO 6	7
PRINCÍPIO 7	9
ANEXOS	10

APRESENTAÇÃO

O documento a seguir contempla o quinto relatório de *stewardship* da Leblon Equities e reúne a estrutura, as principais iniciativas e as práticas da gestora em relação à sua governança e gestão de investimentos, parte relevante de seu dever fiduciário enquanto investidor institucional, demonstrando alinhamento aos sete princípios do Código Brasileiro de *Stewardship*.

A adesão ao Código Brasileiro de *Stewardship* é um compromisso público assumido pela Leblon Equities, alinhado às melhores práticas de mercado no Brasil e internacionalmente. A publicação do primeiro relatório de *stewardship* ocorreu em 2017 e, desde então, a governança, os controles internos e os processos de gestão vêm sendo reforçados. Trata-se de uma jornada de longo prazo e aprimoramento contínuo, que a gestora reconhece como parte de sua responsabilidade em garantir a integridade da instituição e a confiança de seus beneficiários finais, e que demonstra a sua preocupação com a ética e a transparência.

Desde a fundação da Leblon Equities, um dos pilares na filosofia de investimento tem sido o conceito de “ativismo colaborativo” – também chamado de ativismo de influência ou de negociação –, que se torna necessário e mais efetivo no potencial para a criação de valor. O conceito será devidamente explicado no Princípio 5 deste relatório. Ao buscar a participação nos negócios das empresas investidas, a gestora cumpre com a sua obrigação fiduciária. Tal participação e o engajamento podem ocorrer de maneira informal, por meio de reuniões com os controladores e gestores dessas empresas, ou formalmente, com a participação em assembleias de acionistas e exercício do direito de voto ou, ainda, de forma mais profunda, por meio da entrada em Conselhos Fiscais ou de Administração.

A gestora é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI, na sigla em inglês), aderente ao 30% Club, membro na Câmara Consultiva de Emissores e Estruturadores (CCEE) da B3 e tem participado ativamente nas assembleias das investidas nos últimos anos.

A Leblon Equities acredita que uma governança corporativa bem definida, ética e estruturada é imprescindível para a criação e manutenção de negócios perenes e sustentáveis, que consequentemente gere valor para os seus *stakeholders*. Além disso, empresas que possuem boas práticas de governança corporativa tendem a exercer melhor uma de suas atribuições mais importantes: a prestação de contas aos investidores. Isso também se aplica na implementação, no monitoramento e na gestão dos aspectos ASG dentro das estratégias das companhias que, para serem efetivas, dependem fortemente de uma boa governança nesses temas e do comprometimento das lideranças.

Em 2024 reforçamos o nosso compromisso no acompanhamento das questões ASG junto às investidas, por meio de um processo robusto de análise e investimento, que detalhamos ao longo deste relatório. Por fim, a gestora continua a liderar um grupo de trabalho constituído pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (**Anbima**), com participantes do mercado, cujo objetivo é discutir a implementação da nova regra de fundos, divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários em 2022 (Res. 175). Adicionalmente, a gestora participou de diversos eventos como palestrante para disseminar e discutir a nova Resolução.

PRINCÍPIO 1

Implementar e divulgar Programa de Stewardship

O nosso Programa de *Stewardship* foi formalizado em 2017, com a adesão ao Código Brasileiro e a publicação do primeiro relatório anual. O documento exemplificou como ocorre o engajamento nas empresas investidas utilizando o estudo de caso da Petrobras, com reporte das atividades realizadas entre os anos de 2016 e 2018, e destacando a atuação do nosso sócio Marcelo Mesquita enquanto membro do Conselho de Administração da empresa, representante dos minoritários ordinaristas.

A abordagem de estudos de caso é uma grande fonte de valor para os cotistas, já que comprova o grau de profundidade e comprometimento com as empresas nas quais investimos.

O presente relatório abarca o ano de 2024 e os primeiros 6 meses de 2025, e reforça o nosso compromisso com o dever fiduciário e a transparência. Nesse período, tivemos uma atuação muito forte em ações de engajamento individual e coletivo, com nossos gestores ou pessoas indicadas atuando como membros conselheiros de investidas e participando ativamente de decisões relevantes, que serão destacadas a seguir.

Nosso compromisso é baseado nas diretrizes que norteiam as nossas atividades de engajamento com as companhias investidas, a saber: (i) a nomeação de membros de Conselhos de Administração e Fiscal; (ii) a participação em assembleias e o exercício do direito de voto; (iii) e o diálogo constante com as companhias investidas, realizado por um time de gestores experientes e com sólido conhecimento em análise de empresas e gestão de investimentos. Todas as decisões são precedidas de discussões entre o Comitê de Gestão e o Diretor de Risco e Compliance, que avaliam conjuntamente os riscos envolvidos e a coerência com os objetivos de longo prazo das companhias.

O “ativismo colaborativo”, um dos pilares da nossa filosofia de investimentos, tem sido um importante ponto de influência nas companhias investidas, pois, por meio da indicação de conselheiros fiscais e de administração, os gestores podem atuar de forma mais ativa, gerando transformações capazes de criar valor aos acionistas. A nomeação de membros de conselhos é precedida de discussão interna sobre seus objetivos, riscos e possíveis conflitos, e busca garantir a independência e a qualificação dos indicados.

Nesse sentido, a Leblon indicou as seguintes pessoas nos conselhos de algumas companhias em que investimos:

- Pedro Chermont, sócio fundador e cogestor da Leblon, é atualmente Presidente do Conselho de Administração da Priner Serviços Industriais S/A e membro do Conselho de Administração da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S/A;
- Marcelo Mesquita, sócio fundador da Leblon, é membro do Conselho de Administração de Klabin, da Tamboro Educacional S/A e do Endowment da PUC-RJ, além de ter feito parte do Conselho de Administração da Petrobras até abril de 2024;
- Pedro Rudge, sócio fundador da Leblon, é membro do Comitê de Precificação e Produtos da B3, Presidente do Conselho da AMEC e vice-presidente da Anbima. Até abril de 2023

- fez parte do Conselho de Administração da Springs Global S/A;
- Bruno Pereira, sócio fundador da Leblon, é membro do Conselho de Administração da Priner Serviços Industriais S/A.

PRINCÍPIO 2

Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesse

Os mecanismos de conflitos de interesse da Leblon são descritos em dois documentos principais: o Código de Ética e o Manual de *Compliance*.

O Código de Ética fornece as diretrizes gerais sobre questões éticas que podem surgir no decorrer dos negócios, incluindo assuntos relacionados aos conflitos de interesse. Para esses casos, o Diretor de *Compliance* deve ser informado e todas as transações ou relacionamentos que possam resultar em conflito de interesse devem ser tratadas no Comitê de Ética e *Compliance*.

O Manual de *Compliance* complementa as disposições do Código de Ética, detalhando determinadas condutas a serem adotadas. O documento estabelece a responsabilidade da área de *Compliance* de identificar e eliminar possíveis conflitos de interesse que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenham funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários. Além disso, estabelece que a Leblon Equities adota clara divisão das responsabilidades e funções dos profissionais envolvidos no *Compliance*, de modo a evitar possíveis conflitos de interesse com as atividades de administração de recursos de terceiros e distribuição.

A área de *Compliance* orienta o time de gestão e investimentos a respeito do fluxo de decisões em casos específicos de potencial conflito de interesse, além de capacitar o time para a identificação e gerenciamento de casos, com base na discussão de situações práticas que possibilitem nivelar o conhecimento com as melhores práticas de mercado.

Durante o processo de análise de empresas, realizado pelo Comitê de Gestão e Análise da Leblon, podem ser identificadas situações de conflito de interesse. Em caso afirmativo, a gestora pode se posicionar por meio da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária ou por meio de interações e comunicações direcionadas à companhia e aos órgãos competentes. Outra abordagem utilizada é o engajamento com outros investidores para gerenciar tal conflito.

Com o objetivo de reduzir os casos de conflitos de interesse envolvendo os integrantes da Leblon Equities, elaboramos a Política de Negociação de Valores Mobiliários, a qual veda a aquisição de valores mobiliários por integrantes do nosso time e prevê que estes devem manter parcela relevante de seus investimentos nos mesmos fundos de investimentos oferecidos aos nossos clientes.

Por fim, vale ressaltar que, como resultado do trabalho de orientação e capacitação em torno do tema, não foram identificados casos de conflitos de interesse no fluxo de investimento e no acompanhamento das investidas em 2024 e no início de 2025.

PRINCÍPIO 3

Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimento e atividades de *stewardship*

Na visão da Leblon Equities, “a combinação das melhores pessoas com a melhor governança cria um negócio sustentável a longo prazo”. Essa ideia reflete nossa filosofia de investimento de longo prazo, fundamentada em análise fundamentalista profunda. Entendemos que integrar aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG) ao processo de investimento faz parte do nosso dever fiduciário e está alinhado às melhores práticas globais de gestão de ativos. A [Política de Interação ESG e investimentos Responsáveis](#) da gestora, orienta a integração dos fatores ASG ao processo de análise e tomada de decisão.

Atualmente, 100% dos ativos sob gestão da Leblon passam por avaliação ASG. O monitoramento dessas questões é contínuo e feito por meio de um mapeamento de fatos positivos ou controversos relacionados às companhias analisadas. Essas informações são revisadas e, quando necessário, os scores e avaliações das empresas são atualizados para refletir os dados mais recentes.

Adotamos uma **metodologia própria de análise ASG**, que considera os fatores descritos no **Anexo 1**. Esses critérios são ponderados de acordo com a relevância para o setor e a materialidade dos riscos. O sistema de *screening* proprietário cruza dados públicos, relatórios de sustentabilidade, bases de controvérsias e alertas internos da equipe de análise.

Quando identificamos lacunas significativas nesses aspectos, iniciamos um processo de engajamento com a empresa. Um exemplo concreto foi nossa atuação voltada à ampliação da participação feminina em conselhos e diretorias. Em 2024 e nos primeiros meses de 2025, contribuímos para a nomeação de conselheiras independentes na **Brisanet** e na **Klabin**, em um processo que valorizou a qualificação técnica, o alinhamento de interesses das indicadas com os acionistas minoritários e a ampliação da diversidade no conselho.

PRINCÍPIO 4

Monitorar emissores de valores mobiliários investidos

A equipe de compliance monitora e registra a ocorrência de assembleias, informando a equipe de análise e gestão para que avaliem os temas em pauta e decidam como proceder. O monitoramento do desempenho ASG das empresas investidas é um processo realizado de forma contínua pelos nossos analistas e gestores, que acompanham as companhias e setores por meio do mapeamento de fatos positivos e/ou controversos já mencionados. Esse processo também acontece pela atuação direta nos conselhos de administração das empresas investidas – **Priner e Mills**.

Desenvolvemos um sistema de *screening* proprietário para monitorar diversos fatores, incluindo aspectos ASG de todas as empresas de nossa cobertura. Por meio dessa ferramenta os analistas atribuem um *score* ASG a todas as companhias, que é continuamente avaliado e atualizado.

Por fim, durante o ano de 2024 e nos primeiros meses de 2025, mantivemos contato constante com as sociedades investidas a fim de auxiliá-las na constante melhoria da sua estrutura de governança e transparência.

PRINCÍPIO 5

Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto

Desde o início da Leblon Equities, um dos pilares da nossa filosofia de investimentos é o conceito de “ativismo colaborativo”, que pode ser sucintamente definido como a busca dos investidores por capturar e consolidar votos convergentes, dentre os demais acionistas, que sejam suficientes para influenciar nas decisões da empresa investida, sempre com o objetivo de gerar transformações capazes de criar valor aos acionistas, de forma legal e transparente.

Ao buscarmos a participação nos negócios das empresas com o objetivo de defender os interesses de nossos cotistas, estamos cumprindo, também, com a nossa obrigação fiduciária. Existem várias formas de engajamento com as investidas: desde reuniões informais com controladores e/ou conselho administrativo ou de maneira formal, por meio do exercício de voto em assembleias de acionistas ou pela participação direta nos conselhos fiscais ou de administração das empresas investidas, o que nos coloca mais próximos da tomada de decisão.

Nós utilizamos todas essas alternativas e sempre buscamos o engajamento com as lideranças das empresas nas quais investimos, visando à adoção de melhores práticas e ao aumento de valor para os *stakeholders*, de forma responsável.

Os aspectos ASG são analisados e considerados no exercício do voto em assembleias, em conformidade com a nossa Política de Voto, e pautados em nossas convicções, de forma fundamentada e convergente com os objetivos de investimentos dos fundos e dos interesses dos nossos cotistas. A Política de Voto tem como referência o Código de Autorregulação da Anbima, que define os requisitos para os gestores de investimentos em relação ao exercício do direito de voto em assembleias de acionistas das companhias abertas e que integram os fundos sob gestão da Leblon Equities. No período de abrangência deste relatório participamos ativamente nas assembleias das investidas e proferimos votos em 97% (noventa e sete por cento) das assembleias que contaram com a participação da Leblon, como mostra a tabela no Anexo 3.

PRINCÍPIO 6

Definir critérios de engajamento coletivo

O engajamento é um processo fundamental para que as gestoras influenciem as empresas investidas no desenvolvimento de melhores práticas ASG, bem como práticas de gestão e de transparência. Os processos de engajamento podem ser realizados individualmente (nos quais a gestora atua diretamente com as empresas investidas) ou no âmbito coletivo, levando demandas em conjunto ou atuando em iniciativas setoriais e de associações de classe.

A abordagem para o engajamento junto às empresas investidas pode envolver reuniões com controladores e/ou conselho administrativo, a atuação colaborativa com outros investidores ou

associações de investidores institucionais e, até mesmo, de maneira formal, por meio do exercício de voto em assembleias de acionistas ou a participação direta nos conselhos fiscais ou de administração das empresas investidas. A decisão de engajar coletivamente considera a materialidade do tema, o alinhamento com outros investidores e o potencial impacto para o valor da empresa e seus acionistas.

Em 2024 e nos primeiros meses de 2025, atuamos em conjunto com o controlador de **Mills** e com acionistas minoritários de **Klabir**, **OceanPact**, **Lojas Renner** e **Hypera** para a eleição de membros dos conselhos de administração dessas empresas. No caso de **Priner**, lideramos o processo de indicação de membros do conselho e administradores, o processo de oferta pública de ações e as diligências dos *M&As* feitos no período, com apoio do segundo maior acionista da empresa. Na **Brisanet** atuamos com a família controladora e o conselho de administração propondo melhoria nas estruturas de governança e maior transparência de indicadores chave ao Conselho, além de auxiliar a empresa em matérias de comunicação com investidores. Atuamos também com minoritários na indicação de um membro do conselho fiscal.

No caso de **Kora**, após uma proposta do controlador de OPA com subsequente saída do Novo Mercado, atuamos com os acionistas minoritários para engajar a B3 na definição de quais acionistas deveriam ser considerados vinculados ao controlador. Como resultado, o controlador decidiu não prosseguir com a apresentação da proposta inicial e, posteriormente, apresentou uma nova oferta com melhores condições para os minoritários.

Sempre buscamos o engajamento com as lideranças das empresas investidas visando à adoção de melhores práticas e ao aumento de valor para os *stakeholders*, de forma responsável. Além da participação e exercício de direito de voto em assembleias, as atividades de engajamento coletivo podem abordar temas discutidos em associações como a **AMEC** e **Anbima**. A Leblon Equities participa ativamente desses fóruns, nos quais questões de governança e engajamento são discutidos junto aos demais investidores e desenvolvidos em conjunto.

Na **AMEC**, Pedro Rudge preside o Conselho Deliberativo que tem a competência para aprovar a atuação da associação em casos concretos, com menção de partes envolvidas, além de agir em defesa dos direitos e interesses dos acionistas minoritários. Na **Anbima**, Rudge foi eleito vice-presidente, e participa ativamente na administração da associação e na definição da sua agenda estratégica. Pedro também é presidente (i) do Fórum de Representação de Gestão de Fundos Mútuos, grupo responsável pela definição, debate e orientação da agenda estratégica, com autonomia para a elaboração e deliberação de propostas sobre a atividade de gestão de recursos e sobre a indústria de fundos, sejam de renda fixa, multimercados, de ações, investimento no exterior ou ETFs e (ii) da Comissão de Administração de Recursos de Terceiros grupo responsável por encaminhar ao Conselho de Regulação e Melhores Práticas os relatórios elaborados pela Supervisão de Mercados, orientar a Supervisão de Mercados, inclusive fixando-lhe atribuições, em todos os aspectos necessários à consecução dos objetivos estabelecidos no Código e requerer explicações, informações e esclarecimentos adicionais acerca da observância das normas e princípios determinados no Código. Ainda, a Leblon participa da Câmara Consultiva de Emissores e Estruturadores (CCEE) da B3, cujo propósito é auxiliar o processo decisório a respeito do deferimento ou indeferimento dos pedidos de listagem ou admissão de valores mobiliários à negociação.

PRINCÍPIO 7

Dar transparência às suas atividades de stewardship

Este relatório tem como objetivo apresentar as atividades relacionadas às práticas de *stewardship* da Leblon Equities, indicando as principais ações realizadas nos últimos anos, bem como o desenvolvimento dos nossos processos e políticas relacionados ao Código Brasileiro de Stewardship.

Outros documentos complementares e informações adicionais são disponibilizados publicamente no nosso site: <http://leblonequities.com.br/manuais-e-politicas/>.

Comprometemo-nos em atender prontamente quaisquer demandas por parte dos cotistas ou órgãos reguladores referentes à prestação de contas sobre o nosso processo de investimentos e/ou atividades internas.

Por fim, informamos que nossos votos realizados nas assembleias de acionistas das empresas investidas são disponibilizados aos nossos cotistas periodicamente.

ANEXOS:

Anexo 1:

Critérios ESG



Anexo 2:

Mapa de menções do Relatório de Stewardship de 2024.

	Princípio 1	Princípio 2	Princípio 3	Princípio 4	Princípio 5	Princípio 6	Princípio 7
Brisanet			X		Anexo 3	X	
Hypera						X	
Klabi	X		X			X	
Kora						X	
Lojas Renner						X	
Mills	X			X		X	
OceanPact						X	
Priner	X			X		X	
AMEC	X		X			X	
Anbima	X		X			X	

Anexo 3:

Mapa de engajamento em assembleias.

Empresa	nº de assembleias	nº de participações	% participação
Alphaville	3	3	100%
Ânima	3	3	100%
B3	5	5	100%
Bemobi	4	4	100%
Blau	1	1	100%
BR Partners	1	1	100%
Brava	2	2	100%
BRF	2	2	100%
Brisanet	5	5	100%
BTG	2	2	100%
CCR	2	2	100%
Dexco	2	2	100%
Eletrobras	2	2	100%
Enauta	2	2	100%
GPA	5	4	80%
Hypera	1	1	100%
Intelbras	2	2	100%
Klabin	2	2	100%
Kora	2	2	100%
LOG	4	4	100%
Lojas Renner	3	3	100%
Lopes Brasil	3	3	100%
Mills	4	4	100%
Natura	4	4	100%
OceanPact	4	4	100%
Petrobras	2	1	50%
Priner	9	9	100%
Rede D'Or	2	2	100%
Rumo	1	1	100%
Santos Brasil	1	1	100%
Springs	3	2	67%
Suzano	2	2	100%
Vamos	3	3	100%
Vibra	4	4	100%
Total:			97%